



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 17.092/2022, fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 335.203.048-05, conforme B.O. nº 16932 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 09/04/2022, no imóvel localizado à Praça Anízia Francisca de Jesus, nº 1 – Perequê Mirim - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 32016. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 18.836/2022 fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 334.172.068-55, conforme B.O. nº 19916 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 22/04/2022, no imóvel localizado à Av. Casemiro José Marques de Abreu, nº 35 – Porto Novo – Jardim Brasil - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 32041. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 19.423/2022 fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 322.430.778-17, conforme B.O. nº 15816 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 04/03/2022, no imóvel localizado à Rua José Miranda de Farias, nº 228 – Poiars - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 31573. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois – Travessão – Lote 13 – Quadra H - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.178.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 32252, cujo valor da multa é de R\$ 567,00, constante do Processo Interno nº. 21.246/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Pará – Porto Novo- Jardim Brasil – Lote 2 – Quadra 44 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.094.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31316, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 21.250/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois – Barranco Alto – Lote 31 – Quadra B – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.490.041, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas

administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32515, cujo valor da multa é de R\$ 975,00, constante do Processo Interno nº. 21.251/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Paulino Ferreira – Barranco Alto – Lote N/C – Quadra N/C – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.299.058, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32512, cujo valor da multa é de R\$ 450,00, constante do Processo Interno nº. 21.253/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Palmeiras, nº 242 – Praia das Palmeiras – Lote 11 – Quadra K – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.032.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32614, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 21.259/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ismael Iglesias, nº 725 – Barranco Alto – Lote DIV – Quadra 02 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.300.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº.

32506, cujo valor da multa é de R\$ 11.880,00, constante do Processo Interno nº. 21.262/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Vicente, nº 213 – Travessão – Lote 15 – Quadra P – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.408.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31956, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 21.263/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ministro Dilson Funaro, nº 45 – Jardim Britânia – Lote 17 – Quadra A24 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.397.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32624, cujo valor da multa é de R\$ 2.490,00, constante do Processo Interno nº. 21.267/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Palmeiras, nº 119 – Praia das Palmeiras – Lote 1 – quadra M – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.030.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público - realizar a limpeza do passeio público e poda da vegetação que está dificultando o trânsito de pedestres, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32617, cujo valor da multa é de R\$ 2.249,30, constante do Processo Interno nº. 21.270/2022. O recurso interposto deverá ser

entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua dos Crisântemos – Portal da Fazendinha – Lote 08 – Quadra 05 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.328.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32528, cujo valor da multa é de R\$ 1.104,00, constante do Processo Interno nº. 21.272/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Ferreira de Souza, nº 450 – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.341.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno -retirar material inservível do terreno e manter lote limpo e aparado, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31503, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 21.273/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Falcão – Jardim Gaiotas – Lote 3 – Quadra O - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.098.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32311, cujo valor da multa é de R\$ 1.470,00, constante do Processo Interno nº. 21.280/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro,

Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Mocóca – Jardim Atlântico – Lote 5 – Quadra 1 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.243.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (retirar material da calçada), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32118, cujo valor da multa é de R\$ 2.577,15, constante do Processo Interno nº. 21.282/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Gaspar de Souza – Praia das Palmeiras – Vila Oceânica – Lote 6 – Quadra B - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.004.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32008, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 21.284/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Vicente, nº 213 – Travessão – Lote 15 – Quadra P - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.408.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada do material de construção do passeio público (obstrução de passeio público), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31954, cujo valor da multa é de R\$ 2.577,15, constante do Processo Interno nº. 21.288/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tetsuo Watanabe – Jardim do sol (G1) – Lote 19 – Quadra O - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.269.019, neste município de Caraguatubá-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31287, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 21.293/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Vicente, nº 213 – Travessão – Lote 15 – Quadra P - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.408.007, neste município de Caraguatubá-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31955, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 21.296/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Processo Interno nº 19.942/2022 – Processo de Compra 4.357/2022 - Edital nº 132/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (REFRIGERADORES) EMENDA PARLAMENTAR 14009.808000/1130-06**

Abertura: **05/08/2022 às 09h00min.**

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatubá.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2022 – Processo Interno nº 14.328/2022
Processo de Compra nº 4039/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.**

Abertura: 05/08/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatubá.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 64/2022 – Processo Interno nº 14.583/2022 – Processo de Compra nº 4053/2022- Edital nº 117/2022

Objeto: Registro de Preços de extintores de Incêndio, placas e suportes com manutenção e recarga.

Abertura: 05/08/2022 às 09h00min.

Edital, informações e realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatubá.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC EDITAL Nº 015, de 22 de julho de 2022

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PLÁSTICOS PARA MOSTRA COLETIVA “CULTURA POPULAR, TRADIÇÕES E PATRIMÔNIO IMATERIAL”

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC** e a **COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTES PLÁSTICAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos artistas, que estão abertas as inscrições do credenciamento para os interessados em participarem da **MOSTRA COLETIVA “CULTURA POPULAR, TRADIÇÕES E PATRIMÔNIO IMATERIAL**, que acontecerá de agosto a setembro de 2022, no Espaço Paulo Mott — Praça Diógenes Ribeiro de Lima, Centro — Caraguatubá/SP e no MACC- Museu de Arte e Cultura de Caraguatubá.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o chamamento público para o credenciamento de artistas, que queiram participar da exposição da **MOSTRA COLETIVA “CULTURA POPULAR, TRADIÇÕES E PATRIMÔNIO IMATERIAL”**, as exposições serão realizadas no Espaço Paulo Mott e MACC- Museu de Arte e Cultura de Caraguatubá.

1.2. O presente edital visa mapear as diferentes linguagens artísticas existentes na região, reconhecendo e incentivando os artistas no caminho da arte e da cultura, com abertura de duas exposições simultâneas e temáticas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do credenciamento artistas, maiores de 18 anos, representados por pessoa física do município de Caraguatubá e região, que tenham habilitação artística e que atendam aos requisitos e condições deste credenciamento.

2.2. Das obras inscritas: serão aceitas pinturas, esculturas, desenhos, instalações, objetos de arte. As obras deverão dialogar com a temática dentro da proposta artística de registro da riqueza das tradições populares, festas, patrimônio cultural material e imaterial da riqueza da nossa região.

2.3. O artista poderá concorrer com até 5 (cinco) obras com o tema “Cultura Popular, Tradições e Patrimônio Imaterial”.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição será do **dia 22 de julho de 2022 até as 14 horas do dia 11 de agosto de 2022.**

3.2. Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios ficha de inscrição (ANEXO I) e anexar: RG, CPF, Comprovante de residência e fotos das peças a serem expostas.

3.3. As inscrições serão feitas exclusivamente através do e-mail (comissaosectorialdeartes@gmail.com), enviando a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, documentos e fotos das peças a serem expostas.

3.4. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

3.5. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a FUNDACC do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

3.7. A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.8. Serão desclassificadas as inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.9. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público no sítio eletrônico da Fundacc (www.fundacc.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, a partir de 22 de julho de 2022.

4. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção será composta pelos representantes da Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas e do Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

5 – DA SELEÇÃO

5.1.– A análise dos documentos para credenciamento será realizada de **11 a 13 de agosto de 2022**, pela Comissão de Credenciamento e Seleção, designada por Portaria pela Presidente da FUNDACC.

5.2. Para credenciamento e classificação dos inscritos, a Comissão de Credenciamento e Seleção levará em conta peças e obras que dialoguem com a temática, pontuados conforme os critérios:

- a) Originalidade;
- b) Técnica;
- c) Poética.

5.3. Após seleção, as participações serão efetivadas e as vagas confirmadas por e-mail.

5.4. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e respectivo anexo terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Credenciamento e Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

6. RESPONSABILIDADE DO ARTISTA CREDENCIADO:

6.1. Entregar as obras e /ou peças no dia 22 de agosto de 2022, das 09h às 16h, no MACC. **6.2.** Entregar as obras e peças no dia 18 e 19 de agosto das 09h às 16h no Espaço Paulo Mott.

6.3. Retirar as obras e /ou peças no dia 12 de setembro do MACC.

6.4. Retirar as obras e /ou peças no dia 12 de setembro do Espaço Paulo Mott.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os artistas credenciados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e a Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, web sites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

7.2. O período da exposição da Mostra no MACC – Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, acontecerá de 24 de agosto a 10 de setembro de 2022, a abertura da exposição será no dia 24 de agosto.

7.3. O período de exposição no Espaço Paulo Mott — Praça Diógenes Ribeiro de Lima, Centro — Caraguatatuba,

acontecerá no período de 20 de agosto a 10 de setembro de 2022, das 16h às 22h, a abertura da exposição será no dia 20 de agosto às 18h.

7.4. Os organizadores da Mostra não se responsabilizam por quaisquer danos ocorridos nas peças.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas.

Faz parte, integralmente, deste Edital o Anexo I.

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente Edital.

CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação edital	22/07/2022
Inscrição por email	22/07/2022 a 11/08/2022
Seleção das obras	11/08/2022 a 13/08/2022
Confirmação dos selecionados (por email)	14/08/2022 a 16/08/2022
Entrega das Obras para exposição MACC	22/08/2022
Entrega das Obras para exposição Espaço Paulo Motti	18/08/2022 e 19/08/2022
Período da Exposição aberta ao público no MACC	24/08/2022 a 10/09/2022
Período da Exposição aberta ao público no Espaço Paulo Motti	20/08/2022 a 10/09/2022
Retirada das Obras 12/09/2022	12/09/2022

Caraguatatuba, 22 de julho de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

MIRIAM CLÁUDIA DE OLIVEIRA PIRES CONOCHIA
Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas

ANEXO I Modelo Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
<i>Nome Completo:</i>	
<i>Tel:</i>	<i>Cel:</i>
<i>Breve Currículo:</i>	
<i>Obras Inscritas- dimensões e tamanho</i>	

*Anexar fotos das peças

- É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada.

- A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas poderão a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Credenciamento.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
2435	ELAINE PATRICIA DA SILVA FIRMINO	04/01/1987	35340952860	2	553º	NÃO COMPARECIMENTO
2364	FLÁVIA DE OLIVEIRA MIRANDA	09/01/1987	39405997866	2	554º	NÃO COMPARECIMENTO
2085	ANDREA LUIZA BASTOS ALVES	29/01/1987	03826241576	2	556º	NÃO COMPARECIMENTO
2696	JANAÍNA FLORIANO DOS SANTOS ROSA	05/02/1987	35449883803	2	557º	NÃO COMPARECIMENTO
2560	PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA	20/03/1987	34528728826	2	558º	NÃO COMPARECIMENTO
928	TAIS DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	03/04/1987	34995590803	2	559º	NÃO COMPARECIMENTO
442	JULIA BATISTA MOREIRA	06/05/1987	37490061806	2	561º	NÃO COMPARECIMENTO
3265	ADRIANO PEREIRA SANTOS	11/05/1987	23321386844	2	562º	NÃO COMPARECIMENTO

CARAGUATATUBA, 22 DE JULHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **25, 26 E 27** DE JULHO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 12H00MIN E DAS 13H30 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:

- DO 563º AO 565º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 25/07/2022;
- DO 566º AO 568º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 26/07/2022;
- DO 569º AO 570º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 27/07/2022;

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
612	DIVANEIDE ALVES DA SILVA	24/05/1987	35934823809	2	563º
2335	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	25/05/1987	35100704888	2	564º
1630	WALQUIRIA INGRID DOS SANTOS	08/06/1987	37562354839	2	565º
2157	SOANE NOVAIS	22/08/1987	04302904542	2	566º
4197	NATIARA APARECIDA FAGUNDES TENÓRIO	26/08/1987	37058488878	2	567º
81	QUELI APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	12/10/1987	36647444890	2	568º
3030	GISELE ANASTÁCIO SEVERINO	18/10/1987	38093072896	2	569º
4095	SHEILA ARAUJO FRANCO	29/10/1987	35445073823	2	570º

CARAGUATATUBA, 22 DE JULHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
398582	FELIPE COSTA MOREIRA	26/08/2003	59554119844	13	1º	NÃO COMPARECIMENTO
396304	JOSE MANUEL NASCIMENTO	25/03/1965	53052323415	6	4º	NÃO COMPARECIMENTO
392123	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA ROSA	08/01/1983	31218904844	6	5º	NÃO COMPARECIMENTO
392705	RENAN ALBERTO MOTA LEÃO	13/02/1988	35391141818	6	7º	NÃO COMPARECIMENTO
394191	JEFFERSON WILLIAMS DO NASCIMENTO TERCY	14/04/1990	38630491876	6	10º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
394221	SUELY DE MACEDO MARCOS	07/12/1968	11977761844	5	12º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
392173	MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILCA	05/01/1980	34058469862	5	14º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
394204	ROSIANE DA SILVA GENEROSO	16/03/1983	33397772842	5	16º	NÃO COMPARECIMENTO
396655	DONIZETE CAMILO SOUZA	14/08/1983	33442263808	5	17º	NÃO COMPARECIMENTO
393471	DANIELA ARAUJO DE SOUZA	07/01/1987	36472408858	5	22º	NÃO COMPARECIMENTO
396299	MISAEEL DOS SANTOS DE SOUZA LUCIO	27/12/1994	23624737830	5	29º	NÃO COMPARECIMENTO
395530	JOÃO MENDES DE SOUZA	06/08/1966	1528911709	4	30º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS

CARAGUATATUBA, 22 DE JULHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **25, 26 E 27** DE JULHO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 12H00MIN E DAS 13H30 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:

- DO 31º AO 41º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 25/07/2022;
- DO 42º AO 52º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 26/07/2022;
- DO 53º AO 62º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 27/07/2022;

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
394856	RUI BARBOSA	22/05/1974	19055914894	4	31º
398993	LUCIANA MIGUEZ SILVA	29/08/1976	32273847874	4	32º
394178	ANTONELO DO VAL	05/03/1977	26195978892	4	33º
396630	CELIO SOUZA SANTOS	16/04/1979	27982309852	4	34º
395625	MEIRIMAR DE OLIVEIRA FRANCISCO	30/11/1979	21573129860	4	35º
393731	FABIANA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA	03/09/1980	35626940839	4	36º
394480	ERALDO MESSIAS DE LIMA	05/12/1980	30280935889	4	37º
396625	KLÉBER CAMPOS DE OLIVEIRA	10/12/1980	29651397888	4	38º
398952	JOICE FERNANDA DA SILVA	24/10/1982	32274848890	4	39º
393010	TATIANA DOS REIS SILVA	28/02/1983	6486751657	4	40º
394687	ROBERTA CRISTINA DE SOUZA	18/09/1983	31358395837	4	41º
392834	CRISTIANE COELHO	17/12/1983	32009995864	4	42º
398960	FABIANA FELIX DE OLIVEIRA	24/05/1984	32098095856	4	43º
397327	DOMINGOS DANIEL APARECIDO DE JESUS	13/08/1985	8270894656	4	44º
398568	CELIA VIEIRA GUIMARAES	24/04/1986	36352927882	4	45º
395575	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	10/07/1986	12121629785	4	46º
398878	ALESSANDRA APARECIDA DIAS	17/09/1986	36018214865	4	47º
391991	CARINA SANTANA FARIA	22/09/1986	33749199876	4	48º
392154	SABRINA FERREIRA SOARES	25/09/1986	37081125808	4	49º
391784	MARIA SUELY ARAUJO DE CASTRO	21/11/1986	36080068850	4	50º
393464	VICENTE APARECIDO FRANÇA	01/05/1988	38177980831	4	51º
393086	EVELYN DE SOUZA	09/06/1988	42178301819	4	52º
398485	DIEGO SILVA DOS SANTOS	28/08/1988	36322088831	4	53º
395539	LUCIANA GOMES DE ALMEIDA	22/01/1989	37829732833	4	54º
393604	ANA CARLA FELIX DA SILVA	07/06/1989	37361012876	4	55º
400169	BARBARA FELIX DE SOUZA	21/06/1989	7944358400	4	56º
391839	FABRICIA LEMOS DE SOUSA BORGES	12/09/1989	4039506359	4	57º
391821	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	08/10/1989	41381724833	4	58º
394702	DAYANE DONATO	02/12/1989	4443410139	4	59º
392996	CAMILA SUELEN BARBOSA DA SILVA	16/12/1989	40453029809	4	60º
396959	DIEGO FELIPPE BARRAROZA	27/12/1989	42119254826	4	61º
394387	JESSICA SOARES VICENTE	28/03/1990	39970174843	4	62º

CARAGUATATUBA, 22 DE JULHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO